

CONTRATO DE COMPRA E VENDA



Entre:

Ana Maria da Silva, solteira, nacionalidade: brasileira, profissão: Empresária, carteira de identidade (RG) n.º 7.556.851, expedida por SDS-PE, CPF n.º 070.615.684-61, residente na Rua José Eraldo da Silva n.º 08 centro, Toritama-PE, doravante denominado **VENDEDOR**, e:

Raysa Lorrana Leite Sobral, solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Autônoma, carteira de identidade (RG) n.º 9.214.691, expedida por SDS-PE, CPF n.º 114.551.064-70, residente em: Rua Zacarias Xavier Leite N.º;68, Bairro Duque de Caixias na cidade de Toritama-PE doravante denominado **COMPRADOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de compra e venda, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA COMPRA E VENDA

O **VENDEDOR** declara-se legítimo possuidor, e compromete-se por meio deste contrato, a vender o seguinte bem imóvel: Imóvel localizado à rua **RUA JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ, Nº 118**, no Bairro Areal da cidade de Toritama-PE, medindo 10,00 x 20,00.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

O valor da presente negociação, ajustado livremente entre as partes, é de **RS 600.000,00** (mil reais), que será pago nas seguintes condições: em espécie no ato de assinatura deste contrato.

Parágrafo único. O **COMPRADOR** não vindo a efetuar o pagamento, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, apurada conforme variação do IGP-M no período.

CLÁUSULA 3ª - DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO BEM

Fica acordado entre as partes, que o bem imóvel transacionado neste objeto permanecerá em nome do **VENDEDOR** e terá a sua propriedade repassada ao **COMPRADOR** após quitado em sua integralidade o valor correspondente ao preço ajustado.

Parágrafo único. O **COMPRADOR** concorda que todos os emolumentos com registros de cartório, impostos de transmissão, taxas e demais despesas inerentes à transferência da titularidade do bem, corram exclusivamente por sua conta.

CLÁUSULA 4ª - DA POSSE PRECÁRIA

O **COMPRADOR** fica autorizado a utilizar o bem após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. No exercício da posse precária, o **COMPRADOR** poderá fazer do bem o uso que lhe convier.

CLÁUSULA 5ª - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas pelo **COMPRADOR** a partir de sua posse, ainda que não definitiva, serão incorporadas ao bem e não gerarão direito a indenização ou ressarcimento na hipótese de rescisão do presente contrato, exceto se as partes expressamente, por meio escrito, acordarem o contrário.

Parágrafo único. Caso ocorra a rescisão do presente contrato motivada pelo **VENDEDOR**, as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas serão indenizadas ao **COMPRADOR** e as benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não deterioreem o bem ora negociado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- I. entregar ao **COMPRADOR** o bem móvel livre de qualquer débito;
- II. realizar as diligências e prestar assistência necessária ao **COMPRADOR** para efetuar a transferência do bem;
- III. informar o **COMPRADOR** sobre fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o bem móvel objeto da presente negociação;
- IV. manter a forma e características do bem conforme descrito no laudo de vistoria anexado neste objeto.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- I. realizar o pagamento, conforme as datas e os meios fixados neste contrato;
- II. Fornecer todos os documentos necessários para o registro do instrumento particular ou público de compra e

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

Caso ocorra a rescisão voluntária deste contrato, a parte responsável pela rescisão será obrigada a pagar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. Na hipótese do pagamento do bem móvel não ser integralmente quitado dentro do prazo previsto, e depois de considerada uma tolerância de 30 (trinta) dias, poderá o **VENDEDOR** dar por rescindido o presente contrato.

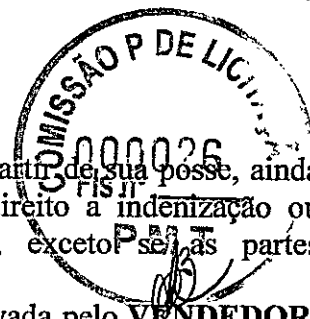
§ 2º. No caso de rescisão do contrato, os valores já pagos ao **VENDEDOR** serão restituídos ao **COMPRADOR**, depois de descontadas multas e juros, quando houver.

§ 3º. Rescindido o contrato, poderá o **VENDEDOR** proceder a venda do bem móvel a terceiros.

CLÁUSULA 9ª - DA PENALIDADE

Caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, por qualquer das partes, acarretará rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA 10ª - DAS DESPESAS FUTURAS



O **COMPRADOR** obriga-se com o pagamento, a partir da assinatura deste presente instrumento, de todas as taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam, ou que venham a incidir, sobre o objeto do presente instrumento, ainda que tais lançamentos sejam feitos em nome do **VENDEDOR** ou de terceiros.

Parágrafo único. O **COMPRADOR** não é responsabilizado por qualquer débito incidente ao bem existente antes da assinatura deste presente instrumento.

CLÁUSULA 11ª - DA TOLERÂNCIA

Qualquer condescendência entre as partes quanto ao cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Toritama-PE para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Toritama, 18/07/2022.



Ana maria da Silva

Vendedor: **Ana Maria da Silva**

CPF: 070.615.684-61.



Raysa Lorrana Leite Sobral

Comprador: **Raysa Lorrana Leite Sobral**

CPF: 114.551.064-70.

TESTEMUNHAS:

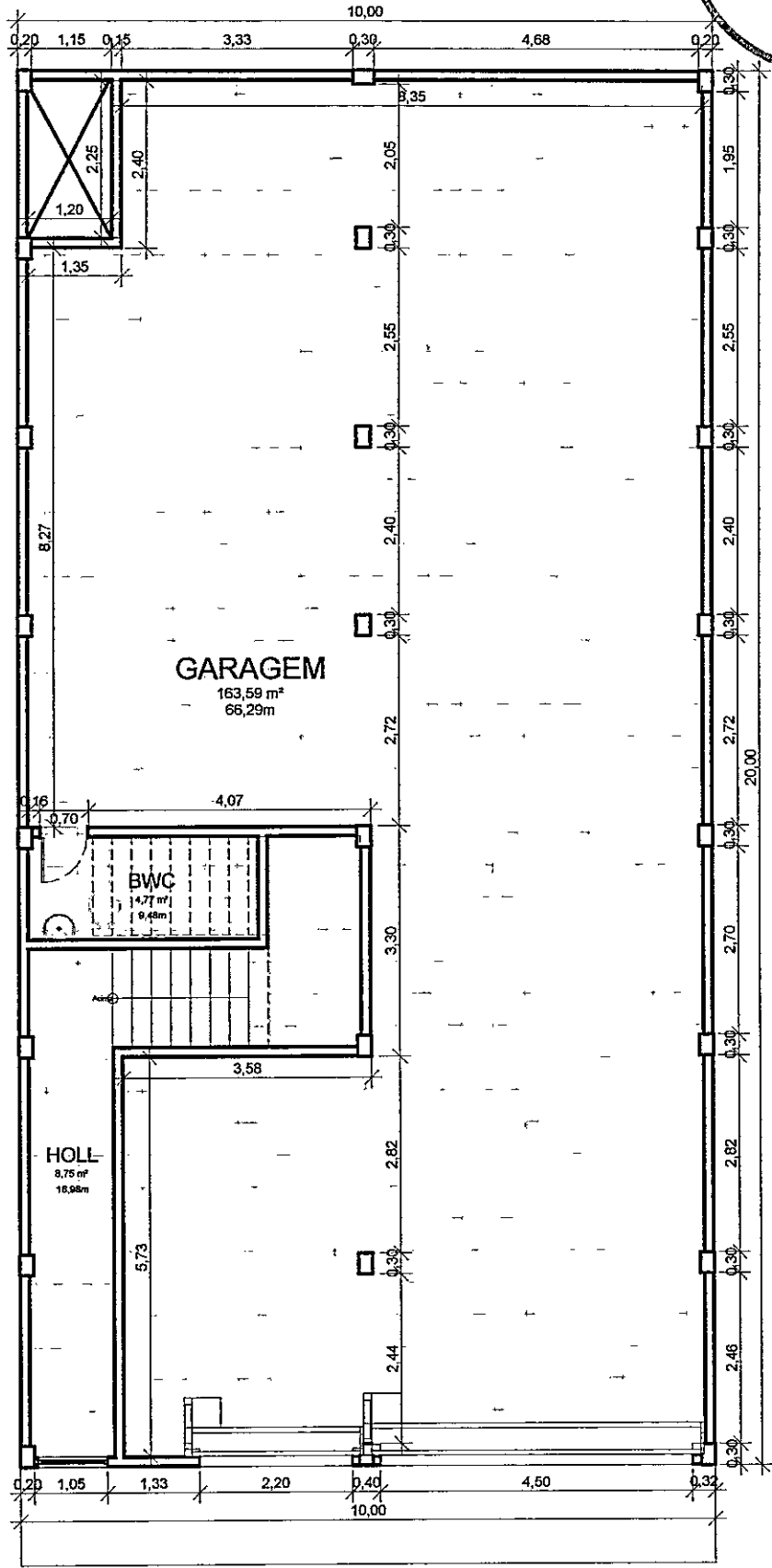
TESTEMUNHA 1: Leticia Karen Pereira Martins
CPF: 707.865.994-01.

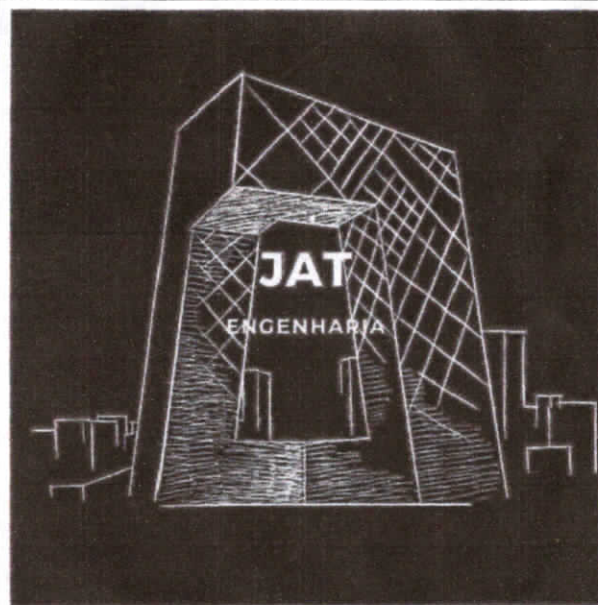
TESTEMUNHA 2: Alane Vitória da Silva Cruz
CPF: 151.830.864-35



5723301
18/07/2022 10:17

COMISSÃO P DE L...
FIS Nº 00002E
PMJ





DATA: 26/05/2022

FOLHA 01 /01	PROJETO: ARQUITETÔNICO LOCAL: RUA JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ Nº118 PROPRIETÁRIO: ANA MARIA DA SILVA		
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	JOSÉ ADECLÉBER TAVARES DA SILVA CREA-PE nº 182046040-1 S/I S/I
DESENHO	ADECLEBER TAVARES		
CÓPIA	ADECLEBER TAVARES		
ESCALA 1/500 1/100 1/50	DESENHO(S): PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA BAIXA TERREO; PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA; 3D; CORTES; AA;BB;		INSC ÁREA DO TERRENO : 200,00 m² ÁREA DA CONST: 196,76 m² TX OCUPAÇÃO : 98,38% INDICE DE APROV: 0,98 ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 826,76 m²
			INSC CREA-PE nº 182046040-1

OBSERVAÇÕES GERAIS:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADA NA JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ nº 118; BAIRRO AREAL, NA CIDADE DE TORITAMA-PE.

Ana maria da silva

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA DA SILVA - CPF : 070.615.684-61

José Adecleber Tavares da Silva

PROJETO: JOSÉ ADECLÉBER TAVARES DA SILVA- CREA-PE nº 182046040-1



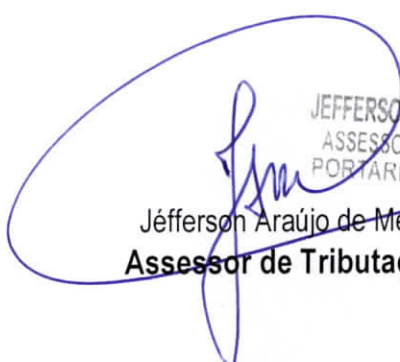
Toritama, 11 de outubro de 2022.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que na presente data não pendem débitos sobre o imóvel localizado na RUA JOSE CORREIA DE QUEIROZ, 118 – BAIRRO: AREAL, de inscrição municipal: 01.06.062.01.0110.001 (inscrição reduzida 100002944), de propriedade de RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL, inscrito no CPF sob o n.º 114.551.064-70.

A Prefeitura Municipal de Toritama se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validade: 31/10/2022

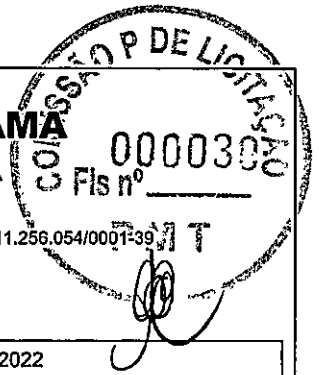

JEFFERSON ARAUJO DE MELO
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA GP Nº263/2021
Jefferson Araújo de Melo
Assessor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEAC

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-39



EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão: 23/05/2022 Nº Cad. CGM: 30361 Data Intervenção: 26/07/2022
Nº do Cadastro: 100002944 Nº Cad. Anterior: Último Usuário: JOÃO CAETANO DA SILVA NETO

Identificação do Imóvel

Natureza: PREDIAL Contribuição IPTU: NORMAL
Situação: ATIVO Contribuição TAXAS: NORMAL

Localização do Imóvel

Inscrição: 01.06.062.01.0110.001 Referência Loteamento: 003900A023 E 024
Seção: 010606201 Face: 1 Quadra: 062 Cod.Lote: 110
Logradouro: 426 - RUA JOSE CORREIA DE QUEIROZ
Número: 118 Complemento: CEP: 55125-000
Bairro: AREAL
Loteamento: MARIA GONÇALVES (ANTÃO) Insc.Ant.:

Identificação do Contribuinte

Nome: RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL
Identidade: 9214691 Tipo Pessoa: Física CPF/CNPJ: 114.551.064-70

Endereço para Correspondência

Logradouro: RUA ZACARIAS XAVIER LEITE
Número: 68 Complemento: CASA
Bairro: DUQUE DE CAXIAS Cidade: TORITAMA
UF: PE Reside:
CEP: 55125-000

Medidas da Unidade

Testada Princ.: 10,20	Testada Fictícia: 8,16	Nº de Pavimentos: 4
Prof. Principal: 20,00	Fração Ideal: 0,0000	Ano Construção: 0
Área Terreno: 204,00	Área total de Construção: 830,00	Área Coberta: 0,00
Área Unidade: 830,00	Área Comum da Unidade: 0,00	Zona Fiscal: 0

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra: MEIO DE QUADRA	Pedologia: FIRME	Nivelamento: MESMO NÍVEL
Patrimônio: PARTICULAR	Topografia: PLANO AO NÍVEL	Tipo Terreno: REGULAR
Ocupação Terreno: EDIFICADO	Limitação: SEM LIMITAÇÃO	

Identificação da Edificação

Situação Rua: FRENTE	Uso do Imóvel: RESIDÊNCIA
Situação do Lote: CONJUGADA ALINHADA	Padrão Construção: POPULAR
Tipo de Construção: CASA	Estado Conservação: REGULAR
Patrimônio Edificação: PARTICULAR	Estrutura: ALVENARIA
Regime Ocupação: PRÓPRIA	Revestimento Superior: GESSO
Cobertura: LAJE	Revestimento Interno: LÁTEX
Esquadria: FERRO	Vídras: COMUM
Instalação Sanitária: (+3) INTERNA	Condomínio: NÃO

Água (x)	Limpeza ()	Galerias Pluviais ()	Energia (x)	Telefone ()	Passelo ()
Esgoto (x)	Pavimento ()	Guias Sargetas ()	Iluminação (x)	Col. Lixo (x)	

Reavaliação

Nº Processo: 0

Tributos

Valor IPTU: R\$ 2.154,84
Taxa de Conservação de Vias: R\$ 0,00
Taxa de Limpeza Pública: R\$ 56,16
Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 0,00
Taxa de Iluminação: R\$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno: R\$ 28.806,48
Valor Construção: R\$ 186.677,88
Valor Venal: R\$ 215.484,36

Observações

ALTERADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO RECONHECIDA FIRMA, TAXA PAGA E PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE Nº 2022.IMOB.ALT.201724536-4
TORITAMA 26/07/2022 AS 10:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

EXTRATO PROTOCOLO



Número do Protocolo: 2022.IMOB.ALT.201724536-4 **Módulo:** IMOBILIÁRIO
Procedimento: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE **Data Abertura:** 26/07/2022
Usuário Abertura: JOÃO CAETANO DA SILVA NETO **Departamento:** CADASTRO

Observação do Processo

PROCEDER COM ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CADASTRO 100002944.

Requerente

Nome: RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL **Telefone:**
CPF/CNPJ: 114.551.064-70 **Tipo Pessoa:** Física **Email:**

Titular

Informações do Proprietário
CPF/CNPJ: 070.615.684-61 **Nome:** ANA MARIA DA SILVA **Tipo Pessoa:** Física
RG: 7556851 **Data Nascimento:** 27/12/1987
CNH: **Estado Civil:** SOLTEIRO(A)

Contatos

Fone Residencial: **Fone Celular:** **Fone Comercial:** **Fone Fax:**
Email:

Endereço

Logradouro: RUA JOSE ERALDO DA SILVA **Cidade:** TORITAMA
Número: 08 **Complemento:** CASA **UF:** PE **CEP:** 55125000
Bairro: CENTRO

Dados do Imóvel

Inscrição Reduzida: 100002944 **Inscrição Imobiliária:** 0106062010110001 **Ref. Loteamento:** 003900A023 E 024
Logradouro: RUA JOSE CORREIA DE QUEIROZ
Número: 118 **Complemento:**
Bairro: AREAL **CEP:** 55125000

Proprietário

CPF/CNPJ: 070.615.684-61 - ANA **Proprietário:** ANA MARIA DA SILVA
Logradouro: RUA JOSE ERALDO DA SILVA
Número: 08 **Complemento:** CASA **CEP:** 55125000
Cidade: TORITAMA

Localização

Distrito: DISTRITO 01 **Setor:** 10 **06** **Quadra:** 062
Face: 1 **Seção:** 010606201 **Loteamento:** MARIA GONÇALVES (ANTÃO)

Número do Protocolo: 2022.IMOB.ALT.201724536-4 **Módulo:** IMOBILIÁRIO
Procedimento: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
Nome: RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL
CPF/CNPJ: 11455106470 **Tipo Pessoa:** Física

Assinatura Protocolo

Assinatura Requerente



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
TORITAMA	RUA JOSE CORREIA DE QUEIROZ, 118, AREAL	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
5015290	106062010110001	Particular
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
Residencial	830.00	Casa
NOME		HABITE-SE
RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL		06/07/2022

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO PARCELAS

No presente momento não foram encontrados débitos ou pagamentos para o imóvel.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 06/10/2022

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNt1CP1SiMKUSSmygkho0ykWW1WKJ
YyGxdD4IfuwFTwMYFdvI7SoO3jmWSgKZJ5Ag9





SERVENTIA REGISTRAL DE TORITAMA-PE

Maria do Rosário da Silva Araújo - Oficiala Substituta

Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama - PE

CEP: 55.125-000 - Telefone: (81) 99230-2804

e-mail: cartorio_unico@hotmail.com

CNPJ: 11.404.126/0001-48.



CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada, RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.551.064-70, e para os devidos fins, que, revendo os Livros de Registros de Imóveis deste Serviço Registral, Livro de Transcrição das Transmissões (Livro 3) e Livro de Registro Geral Nº 2, a meu cargo do dia 01/10/1956 à 12/08/2022, verifiquei não constar registro ou matrícula do imóvel que a requerente declarou ter a seguinte descrição: Imóvel com pavimento térreo, 1º, 2º, e 3º andar, localizado à Rua José Correia de Queiroz, nº 118, bairro Areal, Toritama-PE, medindo 10,00 x 20,00 metros. Ressalvo, no entanto, a possibilidade do imóvel indicado pela parte requerente se encontrar transcrito/registrado neste Serviço Registral com característica diversa daquela informada pela parte ou até mesmo se encontrar encravado em um imóvel maior, mas com características diferentes daquelas enunciadas no requerimento da solicitação de certidão. CERTIFICO finalmente, que todo O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$ 36,20 Ferc R\$ 4,02 Tsnr R\$ 8,04 Total R\$ 49,46. Conforme Guia Sicas n° 16299485. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo n° 0076752.FVR12202101.00687. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, 15 de agosto de 2022 Eu, MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO - Substituta, digitei, conferi e assino,

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0076752.FVR12202101.00687
Data: 15/08/2022 17:28:50
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO UNICO TORITAMA-PE
Rua do Comercio, 343 - Centro - Toritama-PE
Avenida de Moura Jesus
- Tabella -
Maria do Rosário da Silva Araújo



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
9214691 SDS PE

CPF
114.551.064-70

DATA NASCIMENTO
27/01/1995

FILIAÇÃO
EDSON JOSE SOBRAL
EDJANE MARIA LEITE SOBRAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
07521363470

VALIDADE
02/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2021

OBSERVAÇÕES

Raysa Lorrana Leite Sobral

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58081088701
PE110280369

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2320793090

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL**
CPF: **114.551.064-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

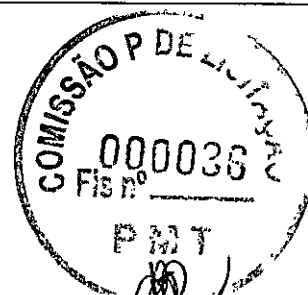
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:47:31 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **DB2E.6948.C591.4F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000004735862-91

Data de Emissão: 20/07/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 114.551.064-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/10/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Toritama/PE, 13 de Outubro de 2022.

CERTIDÃO NEGATIVA CGM

Certifico, que na presente data não pendem débitos sobre o contribuinte **RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL**, inscrito no CPF nº 114.551.064-70 com inscrição sobre o CGM – CADASTRO GERAL DO MUNICIPIO de nº 30361, domiciliado a RUA ZACARIAS XAVIER LEITE 68, BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS, TORITAMA

-PE. Que o Contribuinte acima mencionado, não possui débitos de tributos do Cadastro Geral do Município.

A Prefeitura Municipal de Toritama se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

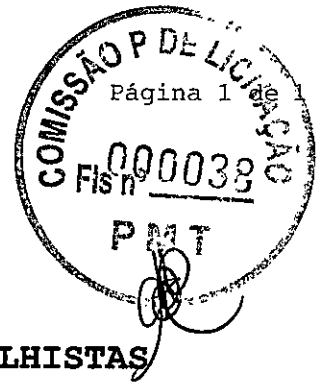
Validade: 31/12/2022

JEFFERSON ARAUJO DE MELO
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA GP Nº268/2021


Jefferson Araujo de Melo
Assessor De Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL

CPF: 114.551.064-70

Certidão n°: 23081024/2022

Expedição: 20/07/2022, às 21:52:30

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL**, inscrito(a) no CPF sob o n° **114.551.064-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.